



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "N" Nº 033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera início da vigência de dispositivos da Portaria DETRAN/MS "N" Nº 31, de 20 de setembro de 2005"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para que os órgãos concedentes, padronizadores e ou fiscalizadores das instâncias municipal, estadual e federal adêquem seus procedimentos às exigências da vistoria obrigatória anual.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o início da vigência da Portaria DETRAN/MS "N" Nº 031, de 20 de setembro de 2005, no que diz respeito aos transportes de cargas, tração e animais vivos, por tempo indeterminado, somente para os veículos com menos de 5 (cinco) anos de fabricação.

Art.2º - Revogar a Portaria "N" Nº 011 de 17 de abril de 2015, no que se refere à vigência.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Campo Grande (MS), 23 de dezembro de 2015.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA  
DIRETOR ADJUNTO DO DETRAN-MS